



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

## LEI Nº 931, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa  
do Município de Chácara para o exercício  
financeiro de 2015.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.335.914,00 (dezoito milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quatorze reais), para o exercício financeiro de 2015; sendo R\$ 14.044.547,94 (quatorze milhões e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.291.366,06 (quatro milhões duzentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** - A Receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos	272.078,00
1.3. Receita Patrimonial	57.723,00
1.6. Receita de Serviços	56,00
1.7. Transferências Correntes	11.690.195,00
1.9. Outras Receitas Correntes	105.245,00
<b>Soma</b>	<b>12.125.297,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.4. Transferências de Capital	8.057.938,00
<b>Soma</b>	<b>8.057.938,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(1.847.321,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>18.335.914,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Chácara é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

## a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Chácara</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>600.000,00</b>
01.01.01 Câmara Municipal	600.000,00
<b>Soma</b>	<b>600.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Chácara</b>	
<b>02.01. Gabinete Do Prefeito</b>	<b>455.492,00</b>
<b>02.02. Divisão De Administração E Finanças</b>	<b>1.605.667,00</b>
<b>02.03. Divisão De Educação E Cultura</b>	<b>3.863.314,94</b>
02.03.01 Educação Básica	1.868.434,70
02.03.02 FUNDEB	1.552.534,00
02.03.03 Ações Sócio-Educativas	144.800,00
02.03.04 Cultura	162.628,24
02.03.05 Esportes	134.918,00
<b>02.04. Divisão De Obras E Serviços Urbanos</b>	<b>6.253.565,00</b>
<b>02.05. Fundo Municipal De Saúde</b>	<b>3.381.809,06</b>
02.05.01 Atenção Básica	1.614.250,00
02.05.02 Atenção De Média E Alta Complexidade	361.593,00
02.05.03 Vigilância Em Saúde	189.871,76
02.05.04 Assistência Farmacêutica	357.361,30
02.05.05 Gestão Do SUS	74.733,00
02.05.06 Investimentos	784.000,00
<b>02.06. Serviço De Agropecuária</b>	<b>1.071.228,00</b>
<b>02.07. Divisão Assistência Social E Do Trabalho</b>	<b>209.898,00</b>
<b>02.08. Fundo Municipal De Turismo</b>	<b>201.200,00</b>
<b>02.09. Fundo De Proteção Ao Patrimônio Cultural</b>	<b>175.604,00</b>
<b>02.10. Fundo Municipal De Assistência Social</b>	<b>510.136,00</b>
<b>02.11. Fundo Munic. Da Criança E Do Adolescente</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>17.728.914,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.335.914,00</b>





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	600.000,00
04 Administração	1.641.844,00
08 Assistência Social	721.034,00
09 Previdência Social	188.523,00
10 Saúde	3.381.809,06
12 Educação	3.565.768,70
13 Cultura	338.232,24
15 Urbanismo	2.356.386,00
16 Habitação	200.000,00
17 Saneamento	3.070.296,00
18 Gestão Ambiental	165.484,00
20 Agricultura	1.071.228,00
23 Comércio E Serviços	201.200,00
24 Comunicações	8.600,00
26 Transporte	426.311,00
27 Desporto e Lazer	134.918,00
28 Encargos Especiais	257.280,00
99 Reserva de Contingência	7.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.335.914,00</b>

## b. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.034.097,89
3.2. Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.844.240,11
<b>Soma</b>	<b>9.928.338,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	8.115.000,00
4.6. Amortização da Dívida	285.576,00
<b>Soma</b>	<b>8.400.576,00</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.335.914,00</b>



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

**Art. 4º** - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45%(quarenta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de outubro de 2014.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de outubro de 2014.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de outubro de 2014.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete